MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
campus VILA VELHA
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES
27 3149-0747

EDITAL Nº 01

CONCURSO PARA ESCOLHA DE NOME DA BIBLIOTECA

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *campus* Vila Velha, torna público o concurso para escolha do nome da Biblioteca do referido *campus.*

I – DO OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo escolher o nome da Biblioteca do Ifes - *campus* Vila Velha. O nome escolhido será adotado como identificação oficial da Biblioteca.

II – DO PRAZO

O processo de que trata este edital ocorrerá no período compreendido entre os dias 01 a 26 de outubro de 2018.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Concurso será dividido em 03 (três) fases distintas assim distribuídas:
a) entrega de sugestões dos nomes para a Biblioteca do *campus* Vila Velha;
b) julgamento pela Comissão Julgadora para a escolha das três melhores propostas de nomes;
c) eleição direta através de votação entre as três melhores propostas de nomes.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) poderão participar do concurso todos os discentes, docentes e técnico-administrativos do *campus* Vila Velha.
b) considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver sua sugestão recebida em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital;
c) estão impedidos de participar do Concurso todos os servidores da biblioteca e os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes até o terceiro grau.

V – DA DIVULGAÇÃO DO CERTAME

Além deste Edital, a comissão organizadora deste processo divulgará o certame para toda a comunidade do *campus* Vila Velha, no formato impresso e pelas redes sociais.

VI – DAS INSCRIÇÕES

a) ~~durante o período de 01 à 11 de outubro de 2018, os participantes deverão retirar a ficha de inscrição na Biblioteca do campus Vila Velha ou preencher o *link* disponível nas redes sociais e sistema acadêmico.~~
durante o período de 01 à 11 de outubro de 2018, os participantes deverão retirar, preencher e entregar a ficha de inscrição na Biblioteca do *campus* Vila Velha. (Redação dada pela errata n.1).
b) a inscrição formal da sugestão dar-se-á mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição do Concurso (Anexo I) e, em folha em anexo, a sugestão do nome, uma breve biografia e a sua justificativa pela escolha do nome.
c) cada candidato poderá apresentar uma única sugestão de nome à Biblioteca do *campus,* juntamente as partes relevantes da biografia do homenageado e a justificativa da escolha deste nome para a Biblioteca.
d) em cumprimento à Lei Federal nº 6.454/77, (Anexo 1) que dispõe sobre denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, serão considerados válidos apenas nomes de pessoas falecidas, independente de cidade, estado ou país.

VII – DA ANÁLISE E JULGAMENTO

a) a análise e escolha das sugestões serão feitas na sala de reuniões do *campus* Vila Velha nos dias 15 e 16 de outubro de 2018;

b) a Comissão Julgadora escolherá as 3 melhores sugestões mediante a avaliação conjunta e suas respectivas justificativas, levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito e originalidade;

c) se a Comissão Julgadora decidir que nenhuma das sugestões apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão;

d) são irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

VIII – DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

a) as três propostas de nomes escolhidos serão apresentados, durante o período de eleição, aos participantes do processo;

b) ~~a votação ocorrerá via *internet* através de *link* disponível nas redes sociais, onde deverá ser preenchida com matrícula e/ou siape do votante;~~

A votação ocorrerá por meio de cédula impressa, disponível na biblioteca e colocada na urna. O votante deverá assinar a lista de presença na votação mediante apresentação de documento de identificação com foto. (Redação dada pela errata n.2).

c) cada votante terá direito a um voto e poderá escolher apenas um único nome dentre aqueles apresentados;

d) ~~o horário de votação será das 08:00 do dia 17 às 23:59 do dia 25 de outubro de 2018;~~

o horário de votação será das 08:00, do dia 17, às 21h, do dia 25 de outubro de 2018; (Redação dada pela errata n.1).

e) a apuração será feita na Biblioteca no dia 26 de outubro de 2018.

IX – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

A Comissão organizadora e julgadora com fim específico de cuidar de todas as questões contempladas neste Edital, será constituída de quatro membros:

a) presidente da Comissão: Bibliotecária do *campus* Vila Velha;

b) secretário da Comissão: Representante da Direção Geral;

c) um representante do corpo docente;

d) um representante do corpo discente;

e) um representante dos servidores técnico-administrativos.

X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site do Ifes *campus* Vila Velha (http://www.vilavelha.ifes.edu.br/), Facebook e mural da Biblioteca do *campus* Vila Velha a partir do dia 26 de outubro de 2018.

O Prêmio sugerido ao ganhador será: 01 (um) HD externo com capacidade para armazenamento de até 1TB. O prêmio será entregue pela Direção-Geral do *campus* Vila Velha ao vencedor do concurso no dia 26/10 na Biblioteca.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora e registradas em ata, assim como todas as ações e deliberações relevantes orientadas por este edital.

Ficam estabelecidos os seguintes contatos para as questões inerentes ao processo em pauta: (27) 3149-0747 ou e-mail biblioteca.vv@ifes.edu.br.

CRONOGRAMA

Divulgação e Inscrição	01 a 11/10
Análise e julgamento das sugestões	15 e 16/10
Votação	17 a 25/10
Apuração e Divulgação do resultado final	26/10
Entrega da premiação	26/10

ANEXO I

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro de Documentação e Informação

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. *(Artigo com redação dada pela Lei nº 12.781, de 10/1/2013)*

Art. 2º É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 3º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais.

Art. 4º A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do artigo 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
campus VILA VELHA
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES
27 3149-0747

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO – ESCOLHA DO NOME DA BIBLIOTECA DO IFES - *campus* Vila Velha

N. Inscrição: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do edital Nº 01, que dispõe das informações para a participação do Concurso para Escolha do Nome da Biblioteca do Ifes - *campus* Vila Velha.

SUGESTÃO DO NOME

NOME: _____

RESUMO DA BIOGRAFIA: _____

_____

_____

_____

_____

JUSTIFICATIVA:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

N. Inscrição: _____

Nome: _____

Matrícula/ Siape: _____Data: _____